



108

Artigo 2º - Autorizar a transferência regular e automática de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 4172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), para todos os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná que assinem o Termo de Adesão (Anexo I).

Parágrafo 1º - Para o ano de 2015, serão considerados elegíveis os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios constantes do Anexo II, elencados em ordem crescente, de acordo com a população IBGE 2011.

Parágrafo 2º - O repasse equitativo dos recursos financeiros aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios elegíveis será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - a serem gastos com despesas de custeio, e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - a serem gastos com despesas de capital. O referido repasse dependerá da comprovação da utilização dos valores transferidos anteriormente ou da apresentação de programação de utilização dos mesmos.

Parágrafo 3º - A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta específica, ficando vedada sua utilização para outros fins que não os previstos nesta Resolução.

Parágrafo 4º - É obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 329/2015, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR.

Artigo 3º - Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Artigo 4º - Definir que o município deverá preencher o Termo de Adesão (Anexo I), assiná-lo e protocolá-lo na Regional de Saúde no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente.

Artigo 5º - Atribuir à Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde a responsabilidade pelo acolhimento de toda a documentação descrita no artigo 4º e protocolada pelos municípios contemplados. Caberá a esta Seção ainda a análise e emissão de parecer técnico conclusivo ao Departamento de Assistência Farmacêutica (DEAF) da SESA acerca do cumprimento destes critérios, para que o DEAF autorize o Fundo Estadual de Saúde (FES) a efetuar o repasse do recurso financeiro.

Artigo 6º - Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- ☐ **Assegurar** que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
- ☐ **Garantir** que a farmácia municipal ou a unidade a que ela encontra-se vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- ☐ **Garantir** que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
- ☐ **Garantir** que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
- ☐ **Assegurar** a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- ☐ **Assegurar** a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
- ☐ **Viabilizar** a participação do profissional farmacêutico em atividades de capacitação a serem desenvolvidas pela SESA;
- ☐ **Realizar** melhorias de infraestrutura para a prestação do serviço farmacêutico municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos e;
- ☐ **Garantir** a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

Artigo 7º - Estabelecer como atribuições da SESA:

- ☐ **Transferir** do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde o incentivo financeiro de que trata esta Resolução;
- ☐ **Avaliar**, através da Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde, o Relatório Anual de Gestão apresentado pelo município, no que diz respeito à Assistência Farmacêutica, bem como acompanhar os seguintes indicadores:
 - Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;
 - Existência e atualização periódica da REMUME;
 - Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica.

Artigo 8º – O planejamento da utilização do recurso dar-se-à por meio do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da assistência Farmacêutica, a ser preenchido pelo município e encaminhado às Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regionais de Saúde nos prazos a serem divulgados.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Artigo 9º - A prestação de contas pelos municípios deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual demonstrará como se deu a aplicação dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Artigo 10º - O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos financeiros transferidos ao município dar-se-ão pela Seção de Insumos Estratégicos (SCINE) da Regional de Saúde, que encaminhará relatório anual conclusivo ao Departamento de Assistência Farmacêutica da SESA.

Artigo 11 - O não cumprimento do disposto na alínea b do Art 7º e no Art 9º implicará na suspensão do repasse dos recursos financeiros. Cessada a motivação que deu origem à suspensão, será retomado o repasse do referido recurso.

Artigo 12 - Os recursos que forem utilizados de forma diversa deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má veriação do recurso público.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



112

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

**TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de _____
do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de
Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao **Incentivo à Organização
da Assistência Farmacêutica**, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas na
Resolução SESA Nº 600/2015.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Secretário(a) Municipal de Saúde

[Assinatura]



113

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Relação dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios elegíveis para o recebimento do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, classificados em ordem crescente de acordo com a população IBGE/2011.

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
1	Jardim Olinda	1.401	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
2	Nova Aliança do Ivaí	1.439	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
3	Santa Inês	1.797	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
4	Miraselva	1.855	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
5	Esperança Nova	1.945	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
6	São Manoel do Paraná	2.100	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
7	Guaporema	2.225	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
8	Iguatu	2.233	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
9	Mirador	2.314	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
10	Santo Antônio do Paraíso	2.379	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
11	Ariranha do Ivaí	2.420	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
12	São Pedro do Paraná	2.473	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
13	Uniflor	2.474	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
14	Porto Rico	2.529	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
15	Iracema do Oeste	2.550	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
16	Flórida	2.552	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
17	Pinhal de São Bento	2.630	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
18	Cafeara	2.712	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
19	Santo Antônio do Caiuá	2.716	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
20	Barra do Jacaré	2.728	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
21	Boa Esperança do Iguaçu	2.738	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
22	Paranapoema	2.822	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
23	Novo Itacolomi	2.825	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
24	Rancho Alegre D'Oeste	2.827	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
25	Pitangueiras	2.845	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
26	Ângulo	2.861	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
27	Anahy	2.864	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
28	Inajá	2.994	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
29	Ivatuba	3.027	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
30	Manfrinópolis	3.076	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
31	Cruzmaltina	3.140	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
32	Brasilândia do Sul	3.157	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
33	Alto Paraíso	3.162	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
34	Bom Sucesso do Sul	3.286	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
35	Godoy Moreira	3.299	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



114

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
36	Rio Bom	3.318	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
37	Sulina	3.354	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
38	Ourizona	3.379	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
39	Jundiá do Sul	3.416	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
40	Farol	3.435	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
41	Prado Ferreira	3.456	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
42	Nova América da Colina	3.470	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
43	Diamante do Sul	3.499	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
44	Arapuã	3.515	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
45	Itaúna do Sul	3.517	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
46	Santa Mônica	3.601	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
47	Santa Cecília do Pavão	3.614	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
48	Porto Barreiro	3.622	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
49	Conselheiro Mairinck	3.650	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
50	Munhoz de Melo	3.693	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
51	Santa Amélia	3.757	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
52	Mato Rico	3.766	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
53	Bom Jesus do Sul	3.769	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
54	São José das Palmeiras	3.810	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
55	Quatro Pontes	3.816	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
56	Guapirama	3.878	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
57	Bela Vista da Caroba	3.903	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
58	Atalaia	3.906	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
59	Rio Branco do Ivaí	3.909	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
60	Santa Lúcia	3.910	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
61	Lidianópolis	3.911	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
62	Nossa Senhora das Graças	3.929	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
63	Corumbataí do Sul	3.930	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
64	Nova Santa Bárbara	3.931	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
65	Rancho Alegre	3.937	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
66	Virmond	3.951	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
67	Entre Rios do Oeste	3.972	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
68	Iguaraçu	4.012	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
69	Porto Vitória	4.018	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
70	Campina do Simão	4.054	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
71	Altamira do Paraná	4.100	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
72	Planaltina do Paraná	4.103	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
73	Leópolis	4.123	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
74	Ramilândia	4.155	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
75	Cafezal do Sul	4.263	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
76	Cruzeiro do Iguaçu	4.270	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
77	Indianópolis	4.306	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

[Handwritten signature]



	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
78	Salgado Filho	4.327	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
79	Campo Bonito	4.352	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
80	Lobato	4.427	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
81	Kaloré	4.465	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
82	Boa Esperança	4.523	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
83	Porto Amazonas	4.536	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
84	Cruzeiro do Sul	4.548	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
85	Itaguajé	4.553	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
86	Serranópolis do Iguaçu	4.555	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
87	Marumbi	4.603	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
88	Lupionópolis	4.613	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
89	Espigão Alto do Iguaçu	4.623	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
90	Tamboara	4.696	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
91	Flor da Serra do Sul	4.711	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
92	Fênix	4.792	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
93	Quarto Centenário	4.820	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
94	Presidente Castelo Branco	4.821	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
95	Pato Bragado	4.882	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
96	Japira	4.904	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
97	Jaboti	4.926	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
98	Marquinho	4.929	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
99	Floraí	5.032	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
100	Quinta do Sol	5.037	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
101	Diamante D'Oeste	5.039	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
102	Saudade do Iguaçu	5.061	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
103	Mercedes	5.080	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
104	Nova Esperança do Sudoeste	5.086	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
105	Lunardelli	5.122	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
106	Salto do Itararé	5.150	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
107	Guaraci	5.159	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
108	Santana do Itararé	5.220	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
109	Santo Inácio	5.276	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
110	Lindoeste	5.295	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
111	Foz do Jordão	5.347	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
112	São Tomé	5.373	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
113	Paula Freitas	5.463	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
114	Diamante do Norte	5.472	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
115	Amaporã	5.504	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
116	Rosário do Ivaí	5.512	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
117	São Jorge do Ivaí	5.512	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
118	Nova Olímpia	5.521	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
119	Pranchita	5.580	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



116

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
120	Maripá	5.669	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
121	Perobal	5.681	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
122	Braganey	5.700	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
123	Doutor Ulysses	5.706	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
124	Ouro Verde do Oeste	5.709	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
125	Sertaneja	5.763	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
126	Tapira	5.802	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
127	Doutor Camargo	5.832	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
128	Honório Serpa	5.883	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
129	São João do Caiuá	5.898	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
130	Fernandes Pinheiro	5.899	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
131	Maria Helena	5.924	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
132	Xambê	5.975	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
133	Itambé	5.981	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
134	Floresta	5.994	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
135	São Jorge do Patrocínio	5.998	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
136	Ibema	6.081	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
137	Enéas Marques	6.082	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
138	Sabáudia	6.149	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
139	Pinhalão	6.215	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
140	Guairaçá	6.220	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
141	Mariópolis	6.288	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
142	Laranjal	6.308	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
143	Adrianópolis	6.328	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
144	Francisco Alves	6.377	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
145	São Carlos do Ivaí	6.389	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
146	Janiópolis	6.413	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
147	São Pedro do Iguaçu	6.431	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
148	Tunas do Paraná	6.460	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
149	São José da Boa Vista	6.476	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
150	Grandes Rios	6.530	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
151	Vitorino	6.531	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
152	Boa Ventura de São Roque	6.537	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
153	Bom Sucesso	6.591	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
154	Jussara	6.634	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
155	Pérola d'Oeste	6.716	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
156	Sapopema	6.726	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
157	Itambaracá	6.734	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
158	Renascença	6.801	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
159	Marilena	6.866	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
160	Paulo Frontin	6.940	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
161	Quatiguá	7.069	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

[Handwritten signature]